



## MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

## ANEXO I

**2º TERMO ADITIVO AO  
TERMO DE EXECUÇÃO  
DESCENTRALIZADANº  
006/2015 - SIH/MI**

<b>DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>							
1. COD. DA UNID. GESTORA 153080	2. COD. DA GESTÃO 15233	3. CNPJ 24.134.488/0001-08			4. RAZÃO SOCIAL Universidade Federal de Pernambuco		
5. ENDEREÇO Av. Prof. Moraes Rego, 1235							
6. BAIRRO/DISTRITO Cidade Universitária	7. MUNICÍPIO Recife		8. UF PE	9. CEP 50.670-901	10. DDD 81	11. TELEFONE 2126. 8001	
<b>REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>							
12. CPF 127.044.234-15		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Anísio Brasileiro de Freitas Dourado					
14. DDD 81	15. TELEFONE 2126.8001	16. EMAIL gabinete@ufpe.br		17. CARGO Professor Titular			
<b>DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>							
18. COD. DA UNID. GESTORA 530013	19. COD. DA GESTÃO 00001	20. CNPJ 03.353.358/0001-96		21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional			
22. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios, Bloco E , S/N							
23. BAIRRO/DISTRITO Zona Cívico-Administrativa	24. MUNICÍPIO Brasília		25. UF DF	26. CEP 70067-901	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5828	
<b>REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>							
29. CPF 286.634.203-82		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Antônio de Pádua de Deus Andrade					
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5828	33. EMAIL sih@integracao.gov.br		34. CARGO Secretário de Infraestrutura Hídrica			
<b>OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO</b>							
35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA) Programa de Monitoramento de Qualidade de Água e Limnologia - PBA 22, monitoramento quali-quantitativo dos poços selecionados do Programa de Cadastro de Fontes Hídricas Subterrâneas - PBA 26 e PBA 20 Monitoramento de vetores hospedeiros e doenças do Programa de Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doenças do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias							

### 36. OBJETIVO

O objeto do TED é atender as condicionantes da Licença de Instalação nº 925/2013 do PISF com a realização de campanhas para caracterização físico-química e biológica de amostras de água, provenientes do Programa de Monitoramento de Qualidade de Água e Limnologia - PBA 22, monitoramento quali-quantitativo dos poços selecionados do Programa de Cadastramento de Fontes Hídricas Subterrâneas - PBA 26 e o monitoramento de vetores hospedeiros e doenças do Programa de Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doenças - PBA 20, referente ao Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

### 37. PÚBLICO ALVO

### 38. JUSTIFICATIVA

Atender solicitação do Ministério da Integração para cumprimento do Plano de Trabalho emergencial do Programa de Monitoramento de Qualidade de Água e Limnologia e do Programa de Cadastramento de Fontes Hídricas Subterrâneas do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional. Estão previstas viagens para acompanhamento dos trabalhos de coletas, reuniões no Ministério em Brasília, apresentação de trabalhos relacionados ao projeto em congressos, bem como visitas aos laboratórios responsáveis pelas análises físico-químicas e biológicas do material coletado, uma vez que estão envolvidos os Laboratórios de Química e de Oceanografia da UFPE, bem como o Laboratório de Biologia da UNEB - BA, o Laboratório de Malacologia da UFRPE, o Laboratório de Ecologia de UFRPE - Garanhuns e o Laboratório de Entomologia Forense da UFRPE.

O 2º Termo Aditivo visa ampliar o prazo do TED Nº 006/2015 - SIH/MI, em 18 meses, e alocar mais R\$ 500.125,06 (Quinhentos mil, cento e vinte cinco reais e seis centavos) ao valor do referido TED, de modo a permitir a continuidade das campanhas de monitoramento dos PBAs 20, 22 e 26 e o atendimento da Licença de Instalação nº 925/2013 do PISF.

### 39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I-Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II-Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III-Compete à unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30(trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de

custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10(dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;

g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;

h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa estabelecida no TED;

i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN, do Ministério da Fazenda;

j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV-Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 18(meses) (conforme

acompanhamento do objeto);

b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;

c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

#### 40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de mais 18 meses, contados a partir de 29 de agosto de 2017 e da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

#### PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$1,00)
18.544.2051.12EP.0020	MI.00022	0100	44.90.14.14 - Diárias de funcionários públicos	20.709,00
	MI.00022	0100	44.90.18.01 - Auxílio Financeiro à Estudante - Bolsa de Estudo no País	63.180,00
	MI.00022	0100	44.90.20.01 - Auxílio Financeiro à Pesquisadores - Auxílio/Bolsa a Pesquisadores	125.280,00
	MI.00022	0100	44.90.30.16 - Material de Consumo - Material de expediente	4.433,90
	MI.00022	0100	44.90.30.17 - Material de Processamento de dados	1.569,00
	MI.00022	0100	44.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção - No País	8.550,00
	MI.00022	0100	44.90.36.02 - Diárias a colaborador eventual no país	9.451,80
	MI.00022	0100	44.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Serviços Técnicos Profissionais	11.700,00
	MI.00022	0100	44.91.47.18 - Obrigações Tributárias e Contributivas - Contrib. Previd. - Serviços de Terceiros	2.340,00
	MI.00022	0100	44.90.52.08 - Ap. Equip. Utens. e Méd., Odont., Labor. Hospitalar	40.861,33
	MI.00022	0100	44.90.52.35 - Equipamentos e Material Permanente - Equipamento de Processamento de Dados	12.000,00
Total				300.075,03
	MI.00023	0100	44.90.14.14 - Diárias de funcionários públicos	13.806,00
	MI.00023	0100	44.90.18.01 - Auxílio Financeiro à Estudante - Bolsa de Estudo	42.120,00

18.544.2051.5900.0020			no País	
	MI.00023	0100	44.90.20.01 - Auxílio Financeiro à Pesquisadores - Auxílio/Bolsa a Pesquisadores	83.520,00
	MI.00023	0100	44.90.30.16 - Material de Consumo - Material de expediente	2.955,94
	MI.00023	0100	44.90.30.17 - Material de Processamento de dados	1.046,00
	MI.00023	0100	44.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção - No País	5.700,00
	MI.00023	0100	44.90.36.02 -Diárias a colaborador eventual no país	6.301,20
	MI.00023	0100	44.90.36.06- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Serviços Técnicos Profissionais	7.800,00
	MI.00023	0100	44.91.47.18- Obrigações Tributárias e Contributivas - Contrib. Previd. - Serviços de Terceiros	1.560,000
	MI.00023	0100	44.90.52.08 - Ap. Equip. Utens. e Méd., Odont., Labor. Hospitalar	27.240,89
	MI.00023	0100	44.90.52.35- Equipamentos e Material Permanente - Equipamento de Processamento de Dados	8.000,00
Total				200.050,03
46.TOTAL				<b>500.125,06</b>

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47.META.	48.DESCRICÃO	49.PRAZO DECUMP. (EMMESES)	50.FÍSICO		53.FINANCEIRO		56.VALOR (EMR\$1,00)
			51.UNID.	52.QUANT	54.N.DA PARC.	55.LIBER. (MÊS)	
1	Realizar campanha de caracterização físico-química e biológica de amostras de água provenientes do Programa de Monitoramento de Qualidade de Água e Limnologia e do Programa de Cadastramento de Fontes Hídricas Subterrâneas,  21ª campanha - 2017, e Caracterização hidrogeológica da reserva indígena Kambiwá; Campanha monitoramento de vetores hospedeiros e doenças do Programa de Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doenças, 4ª campanha - 2017.	6	Campanha realizada	1	1	Setembro/2017	166.708,36

2	Realizar campanha de caracterização físico-química e biológica de amostras de água provenientes do Programa de Monitoramento de Qualidade de Água e Limnologia e do Programa de Cadastramento de Fontes Hídricas Subterrâneas, 22ª campanha - 2018 e Caracterização hidrogeológica da reserva indígena Kambiwá; Campanha monitoramento de vetores hospedeiros e doenças do Programa de Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doenças, 5ª campanha - 2018.	12	Campanha realizada	1	1	Maio/2018	166.708,35
3	Realizar campanha de caracterização físico-química e biológica de amostras de água provenientes do Programa de Monitoramento de Qualidade de Água e Limnologia e do Programa de Cadastramento de Fontes Hídricas Subterrâneas, 23ª campanha - 2018 e Caracterização hidrogeológica da reserva indígena Kambiwá; Campanha monitoramento de vetores hospedeiros e doenças do Programa de Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doenças, 6ª campanha - 2018.	18	Campanha realizada	1	1	Outubro/2018	166.708,35

57.TOTAL

**500.125,06**

ASSINATURAS

Assinatura da unidade descentralizada

Assinatura da descentralizadora

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE  
DESPESAS COM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

O DECLARANTE abaixo identificado, responsável pela unidade descentralizada, **atesta** que o objeto pactuado para execução do Termo de Execução Descentralizada - TED está em conformidade com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI do órgão, conforme determina o parágrafo 1º, do artigo 4º, da Instrução Normativa nº04, de 11 de setembro de 2014.

**ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO**

REITOR UFPE

59204.603099/2015-47



Documento assinado eletronicamente por **Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, Usuário Externo**, em 25/08/2017, às 10:37, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio de Pádua de Deus Andrade, Secretário(a) de Infraestrutura Hídrica**, em 25/08/2017, às 14:25, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/controlador\\_externo.php?](https://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0618928** e o código CRC **19A276BB**.

---

Criado por [priscila.figueiredo](#), versão 12 por [priscila.figueiredo](#) em 24/08/2017 16:37:17.